

DECRETO Nº 3.045, DE 25 DE ABRIL DE 2023
DOE Nº 35.378, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Homologa o Decreto nº 021/2023 de 26 de março de 2023, editado pelo Prefeito Municipal de Viseu, que declara “situação de emergência”, em virtude das chuvas intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 021/2023 de 26 de março de 2023, editado pelo Prefeito Municipal de Viseu, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município, afetadas pelas chuvas intensas;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 5º do Decreto nº 891, de 10 de julho de 2020, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/421797,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 021/2023 de 26 de março de 2023, editado pelo Prefeito Municipal de Viseu, que declara “situação de emergência”, em áreas daquele Município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de abril de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado



DECRETO Nº 021/2023 DE 26 DE MARÇO DE 2023 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DECRETA O RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal reconhecer e declarar situação de emergência, conforme disposto no Art. 77, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município de Viseu;

CONSIDERANDO, o elevado nível dos rios do município de Viseu em razão dos tempestades e chuvas intensas que ocorrem neste período;

CONSIDERANDO, que a situação verificada no Município se enquadra na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), em situação de desastre natural meteorológico de tempestade e chuvas intensas (1.3.2.1.4) que causa outros desastres de natureza hidrológica como inundações e alagamentos (1.2.2.0-0);

CONSIDERANDO, que as chuvas intensas impossibilitam o tráfego na rodovia federal BR-308, sendo esta a principal via de acesso para o Município de Viseu e de extrema importância para a economia da região, bem como, para prestação continuada de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, a paralisação dos serviços de transporte coletivo intermunicipal causado pela inundações de pontes e estradas, o que provoca o isolamento espacial e econômico do município prejudicando o direito de livre locomoção da população, impossibilitando assim o transporte escolar, de cargas, bem como, prejudicando o acesso da população aos serviços de saúde e assistência;

CONSIDERANDO, que o cenário apresentado configura situação de emergência, nos termos do Artigo 2º, inciso XIV do Decreto Federal nº 10.593/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do Poder Público Municipal, demandando a adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação, caracterizando assim **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Art. 2º. Com base no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 ou inciso VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às ações de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas a manutenção da rodovia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: As disposições deste Decreto não se confundem com o disposto no Decreto Federal nº 11.219/2022 e Decreto nº 11.219/2022.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 26 de março de 2023.

Assinado eletronicamente por
CRISTIANO DUTRA
VALE33096473234
CPF: 000.000.000-00

PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA
CRISTIANO DUTRA VALE